TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual nº 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, nº. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 18, que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 36/2022, celebrada em 23 de fevereiro de 2022, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R$ Acrescido	R$ Unit (novo)	R$ Total (acrescido)
18	767	kg	Beterraba de 1ª qualidade; tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme e intacta; isenta de sujidade e objetos estranhos. ***Ceasa***	2,05	7,13	1.572,35
Total						**1.572,35**

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo nº 270/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 18, a importância de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Desta forma, o presente

Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R$ 1.572,35 (um mil, quinhentos e setenta dois reais e trinta cinco centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R$ 29.695,55 (vinte nove mil, seiscentos e noventa cinco reais e cinquenta cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de março de 2022.

LAERTON WEBER:04530421988 Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988 Dados: 2022.03.23 09:12:11 -03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2022.03.23 09:11:11 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

JUCIANE BRUM:00412221993 Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993 Dados: 2022.03.23 09:11:34 -03'00'

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8